

Fazenda congela as mensalidades

O presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano de Estabilização Econômica, Cláudio Adilson Gonçalves, informa que a princípio, em fevereiro todos os alunos deverão pagar o mesmo valor da mensalidade cobrada em janeiro, pois os valores foram atingidos pelo congelamento de preços. A tabela divulgada pelo Ministério da Fazenda servirá de base apenas para os estabelecimentos que ainda não haviam fixado seus valores antes do Plano Verão, e que tinham explicitado no recibo do pagamento de janeiro que aquela mensalidade era provisória. Neste caso, poderão congelar o valor até o limite constante da tabela oficial.

No entanto, as escolas que definiram seus preços durante o mês de janeiro abusivamente, obtendo uma margem de lucro superior a 10 por cento, terão que reduzir seus preços aos níveis da tabela, segundo Cláudio Adilson Gonçalves. Neste caso seu lucro poderá ficar inferior ao de um estabelecimento que reajustou suas mensalidades dentro do limite legal, mes-

mo ficando acima da tabela oficial.

ABUSOS

O grande desafio dos pais e alunos será saber se suas escolas estão agindo de acordo com a lei, pois não bastará comparar os reajustes concedidos com os reajustes que estão sendo permitidos para as escolas que ainda estavam com valores provisórios. Se os aumentos efetuados pelos estabelecimentos estiverem justificados pela planilha de custos, nada poderá ser feito. Os estabelecimentos somente poderão ser punidos e ter suas mensalidades rebaixadas se ficar comprovado que estão ultrapassando a margem de lucro de 10 por cento. Se houver desconfiança neste sentido, os pais deverão encaminhar denúncia à Superintendência Nacional de Abastecimento — Sunab ou ao Conselho de Educação do Distrito Federal, responsáveis pelo cumprimento desta legislação.

As mensalidades escolares de Brasília não poderão ser reajustadas até o término do congelamento de

preços, de acordo com a Portaria divulgada ontem pelos ministérios da Fazenda e da Educação, que fixa os critérios a serem obedecidos pelos estabelecimentos de ensino na determinação de seus preços. Nos estados em que os professores possuem data-base em março, o caso de Brasília, as escolas que ainda não definiram mensalidades para este ano poderão determiná-la reajustando o valor de dezembro em 46,29 por cento. Já estão incluídos os 26,05 por cento da URP de janeiro e a reposição de uma defasagem de 16,06 por cento.

Em Brasília isto não ocorrerá por que todas as escolas já reajustaram seus preços em janeiro de acordo com o Decreto nº 95.921, de 14 de abril de 1988, que permitia às escolas cobrarem o suficiente para cobrir seus custos e proporcionar uma margem de lucro de até 10 por cento, como informa o diretor superintendente da Fenen — Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Basile Demetre Anastassakis.

Portaria define duas situações

A portaria divulgada pelo Ministério da Fazenda divide as escolas em duas situações básicas: as que divulgaram suas mensalidades definitivas em janeiro e as que apenas cobraram valores provisórios. No primeiro caso, as mensalidades estarão congeladas por tempo indeterminado, exceto se estiverem em desacordo com a legislação, que permite margem de lucro de no máximo 10 por cento. Se o lucro estiver superior, a escola terá que reduzir ao nível indicado na tabela oficial, e não apenas baixar os preços para uma margem compatível com o lucro de 10 por cento. É uma forma de punição a estas escolas. Entretanto, quem quiser devolução terá que apelar à Justiça.

Neste cálculo da margem de lucro deverão ser incluídos os valores cobrados a título de matrícula ou reserva de vaga. Segundo Cláudio Adilson Gonçalves, todos os valores deverão ser somados e divididos por seis, para se saber se a mensalidade está compatível com a legislação.

JANEIRO

As escolas que estão no segundo grupo, a maioria, e que ainda não definiram suas mensalidades, poderão fixá-las a partir do valor cobrado em dezembro, multiplicando a URP de janeiro e mais o índice de reposição da defasagem constante da tabela abaixo. A tabela não inclui o índice de janeiro, pois as escolas onde os professores têm

data-base nesse mês deverão calcular o reajuste da seguinte forma: multiplicar a mensalidade de dezembro por 10,25%, que é o impacto do alinhamento salarial, e acrescentar 70% do reajuste que for concedido no mês para os professores. O resultado será o limite máximo a ser praticado pelas escolas.

As escolas que já definiram suas mensalidades antes do Plano Verão, não poderão reajustá-las, mesmo que os índices oferecidos pelo Governo sejam superiores. Se fizerem isto serão multadas pela Sunab e punidas pelo Conselho Estadual de Educação. Somente poderão reajustar seus valores os estabelecimentos que esclareceram os alunos no recibo que os preços eram provisórios.

MENSALIDADES CONGELADAS EM BRASÍLIA

Estabelecimento	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	2º grau
Coração de Jesus (Plano Piloto)	NCz\$ 42,72	NCz\$ 48,29	—
Dom Bosco (Plano Piloto)	NCz\$ 39,57	NCz\$ 43,00	NCz\$ 63,00
Compacto (Plano Piloto)	NCz\$ 49,56(*)	NCz\$ 50,82(*)	NCz\$ 58,77(*)
Madre Salles (Plano Piloto)	NCz\$ 40,00	NCz\$ 50,00	—
Domingos Sávio (Taguatinga)	NCz\$ 30,80	NCz\$ 40,00	—
Leonardo Da Vinci (Plano Piloto)	—	—	NCz\$ 83,49
Planalto (Plano Piloto)	NCz\$ 24,54	NCz\$ 30,40	NCz\$ 47,14
Sigma (Plano Piloto)	NCz\$ 47,74	NCz\$ 51,33	NCz\$ 72,51 (3º ano NCz\$ 77,91)

(*) Outras unidades e horários noturnos oferecem desconto de até 30 por cento.

"Índices incluem as defasagens"

O presidente da Comissão de Acompanhamento do Programa de Estabilização Econômica, Cláudio Adilson Gonçalves, nega as afirmações dos representantes das escolas e afirma que os índices concedidos incluem as defasagens acumuladas pelas escolas. O primeiro item reposto corresponde a 30 por cento da defasagem entre a URP e o IPC (que mede a inflação oficial) observado até janeiro. As escolas em que os professores tiveram data-

base recentemente estão com menos defasagem e terão correção menor.

Outro item que entrou neste índice foi a reposição dos encargos trabalhistas proporcionados pela nova Constituição. O impacto médio será de 3,5 por cento sobre os custos das empresas, segundo a Fazenda, mas como os salários representam apenas 70 por cento, em média, dos custos totais, serão repostos apenas 2,45 por cento.

O terceiro componente na reposição da defasagem será o aumento dos custos que as escolas terão com o alinhamento dos salários dos professores em fevereiro em decorrência do Plano Verão. Serão repostos 70 por cento deste aumento. Não estão incluídos nos cálculos, segundo Cláudio Adilson, os reajustes extras determinados pelo Congresso em março, abril e maio, para repor as perdas com a inflação de janeiro.

Federação prevê novos problemas

O diretor superintendente da Fenen — Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Basile Demetre Anastassakis, afirma que os índices de reajuste concedidos pelo Ministério da Fazenda somente poderão ser suportados pelas escolas por um prazo máximo de 40 dias. Ele acredita que os índices não estão respondendo todas as perdas sofridas pelas escolas ao longo de 1988, quando a mensalidade escolar era reajustada pela URP e os custos su-

biam de acordo com a inflação.

Também estão subestimados, segundo Anastassakis, os custos adicionais arcados pelas escolas com a nova Constituição, que aumentou os encargos trabalhistas, assim como o impacto do realinhamento dos salários em decorrência do Plano Verão. Mas a queixa maior do representante das escolas é com a definição de índices únicos para todos os estados que possuem a mesma data-

base. Ele afirma que em algumas regiões foram concedidos reajustes após a data-base, e neste caso haveria uma defasagem maior a ser compensada. Um destes casos é Pernambuco, que tem data-base em março e a Justiça obrigou as escolas a reajustarem os salários dos professores em 29,72 por cento em outubro. A Fenen irá convocar os representantes das Federações nos próximos dias para uma reunião de avaliação das medidas.